

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 25/2019

Processo nº 23765.015977/2019-01

**CONTRATO Nº 025/2019, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E
HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, com sede na Rua Projetada A, nº240, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.245-390 Telefone (11) 4588-5024, E-mail: midian.santos@elis.com; denise.jonas@elis.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, representada neste ato por **Remi Michel Fouladoux**, portador da Carteira de Identidade nº RNE V214380-9, e CPF nº 215.825.398-39 e **Otávio Batista de Carvalho Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 4.191.060, e CPF nº 666.550.214-72.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.015977/2019-01, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº **0029/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de enxoval hospitalar, envolvendo desde o recebimento do enxoval nas dependências da Contratante até o processamento nas dependências da Contratada, com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema de gerenciamento eletrônico do enxoval hospitalar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NDD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1712-4	3.3.90.39.14	Locação de enxoval hospitalar	Kg	483.388

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo ao Edital com início na data de **01/12/2019** e encerramento em **01/12/2020**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa técnica que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.3.1. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima primeira.

2.4. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.513.617,60** (dois milhões, quinhentos e treze mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR POR KG
01	Locação de enxoval hospitalar	kg	R\$ 5,20

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109665	6186369011	339039	2019NE803411

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, conforme item 6 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 125.680,88** (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dias) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato observadas as condições previstas no item 6 do Termo de Referência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Item 5 do Termo de Referência, anexo ao Edital ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no artigo 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a Contratada não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a Contratante, com total responsabilidade contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOSTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.1.5. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da ultima assinatura.

(assinado eletronicamente)

REMI MICHEL FOULADOUX

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 08/11/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 11/11/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523316** e o código CRC **A1879E89**.

Referência: Processo nº 23765.015977/2019-01 SEI nº 3523316

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765015977201901.
PREGÃO SISPP Nº 29/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00886257000516. Contratado : ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DETEXTEIS S.A.. Objeto: Contratação de serviços de locação de enxoval hospitalar, envolvendo desde o recebimento do enxoval nas dependencias da contratante até o processamento nas dependências da contratada, com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema de gerenciamento eletrônico do enxoval hospitalar. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Valor Total: R\$2.513.617,60. Fonte: 6186369011 - 2019NE803411. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765013572201921.
PREGÃO SISPP Nº 41/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICO DE -ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Contratação de serviços técnicos de dosimetria. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Valor Total: R\$34.525,44. Fonte: 6153000300 - 2019NE803771. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011097201958.
PREGÃO SISPP Nº 39/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 21477534000183. Contratado : MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E-IMPORTACOES DE PRODUT. Objeto: Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), com disponibilização /comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Valor Total: R\$1.502.885,66. Fonte: 8100915107 - 2019NE803785. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011097201958.
PREGÃO SISPP Nº 39/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 14425382000100. Contratado : MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI -.Objeto: Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), com disponibilização /comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Valor Total: R\$563.673,40. Fonte: 8100915107 - 2019NE803773. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017 - PR 0032/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo: 23765.000813/2017-18 - Concessionária: DDM FEST BUFFET E LANCHONETE LTDA-ME; CNPJ 04.435.637/0001-61.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155903

Número do Contrato: 49/2017.
Nº Processo: 23765001908201741.
DISPENSA Nº 42/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00094397000209. Contratado : TCR IMAGIOLOGIA LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/11/2019 a 23/11/2020. Valor Total: R\$49.724,40. Fonte: 6153000300 - 2019NE801533 Fonte: 6153000400 - 2019NE801569. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2019

Declaramos Vencedores, Asli Comercial, CNPJ:01.578.276/0001-14, Itens 3,28, Valor total R\$ 11.1130,60. Leeday Industria e Comercio de Produtos Medicos, CNPJ: 08.116.472/0001-16, Item 5, Valor total R\$ 2.835,00. Zeta Vision Comercio de Produtos, CNPJ:08.278.888/0001-30, Item 2, Valor total R\$ 4.400,00. Similar e Compativel Industria de Equipamentos, CNPJ:08.877.271/0001-31, Itens 13,26, valor total R\$ 1.229,80. Mediphacos Industria Medicas, CNPJ: 21.998.885/0001-30, Itens 4,6,7,8,9,10,11,12,22,23,24,25,27, valor total R\$ 239.600,70. Full Vision Produtos Medicos, CNPJ:31.307.529/0001-86, Item 21, valor total 72.000,00. Valor global Atas R\$ 331.196,00.

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIDECA - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE801742

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2019 publicada no D.O.U de 31/10/2019, Seção 3, Pág. 211 , Onde se lê: Contratada: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA. Valor: R\$ 65.200,00. Leia-se: Contratada: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA. Valor: R\$ 68.200,00.

(SIDECA - 12/11/2019) 155903-26443-2019NE801472

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2000/2019 - UASG 155908

Nº Processo: 23764016041201908 . Objeto: Contratação de Serviços de realização de Cursos in company Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso VII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Art. 78º, Inciso VII do Regulamento de Licitações da Ebserh.. Justificativa: Promoção da melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados à sociedade a partir da qualificação profissional Declaração de Dispensa em 12/11/2019. TOMAS DALCIN. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 65.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.422.707/0001-84 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.

(SIDECA - 12/11/2019) 155007-26443-2019NE800006

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

O Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Licitante abaixo relacionado foi considerado vencedor do processo supra citado: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no itens 1 e 2 do grupo 1 e o item 3, A Ata na íntegra encontra-se disponível no sítio www.comprasnet.gov.br

FRANKLIM ANDRADE NOGUEIRA
Membro da comissão permanente de licitações

(SIDECA - 12/11/2019) 155007-26443-2019NE800006

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2019 - UASG 155021

Nº Processo: 23537020117201975.
DISPENSA Nº 318/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 29844083000187. Contratado : GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS -MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Kit para máquina de circulo-lacao extracorporea para cirurgia cardíaca(adulto0). Fundamento Legal: Lei 13303 de 30/06/16,Regulamento de Licitações e Compras 71/18 de 28/06/18.Vigência: 24/10/2019 a 21/04/2020. Valor Total: R\$158.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE811177. Data de Assinatura: 23/10/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155021-26443-2019NE801063

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 155011

Nº Processo: 23521005386201981.
PREGÃO SRP Nº 59/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 29211016000125. Contratado : DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE -MAQUINAS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de eletricidade- gerador trifásico. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020. Valor Total: R\$583.999,80. Fonte: 8100915107 - 2019NE800216. Data de Assinatura: 12/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155011-26443-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 155011

Nº Processo: 23521005386201981.
PREGÃO SRP Nº 59/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 04756153000114. Contratado : GFE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA -.Objeto: Aquisição de materiais de eletricidade - transformador trifásico. Fundamento Legal: Lei 13;303/2016 . Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020. Valor Total: R\$99.000,00. Fonte: 8100915107 - 2019NE800214. Data de Assinatura: 12/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155011-26443-2019NE800001

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 155180

Nº Processo: 23542007083201954.
DISPENSA Nº 24/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 13990290000100. Contratado : STORE DO BRASIL EIRELI -.Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de monitoramento de esterilização (indicadores biológicos, físicos e químicos), saneantes, embalagens para Central de Material Esterilizado. Fundamento Legal: Lei 13.303. Vigência: 07/10/2019 a 07/10/2020. Valor Total: R\$5.634,00. Fonte: 151001416 - 2019NE800971. Data de Assinatura: 07/10/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 155180

Nº Processo: 23542009237201942.
DISPENSA Nº 41/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08347451000101. Contratado : MASTRA - MEIO AMBIENTE E SEGURANCADO TRABALHO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestaç ode serviços de treinamento (certificação) para brigada de incêndio. Fundamento Legal: Lei 13.303. Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020. Valor Total: R\$21.600,00. Fonte: 8100915002 - 2019NE801216. Data de Assinatura: 04/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 - UASG 155180

Nº Processo: 23542010884201905.
PREGÃO SRP Nº 35/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 05120289000104. Contratado : CISABRASILE LTDA. -.Objeto: Aquisição de bens permanentes: equipamentos médico-hospitalares. Fundamento Legal: Lei 13.303. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020. Valor Total: R\$60.678,00. Fonte: 151019460 - 2019NE801239. Data de Assinatura: 08/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154716

Número do Contrato: 00045/2016, subrogado pela UASG: 154716 - HOSP. ENSINO - UNIFASF.
Nº Processo: 23542011509201893.
PREGÃO SRP Nº 42/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 03800375000124. Contratado : CLINICA DE NEFROLOGIA DE JUAZEIRO-LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 46/2016 por mais 06 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/11/2019 a 17/05/2020. Valor Total: R\$340.200,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800014. Data de Assinatura: 12/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154716

Número do Contrato: 00303/2015, subrogado pela UASG: 154716 - HOSP. ENSINO - UNIFASF.
Nº Processo: 23402001225201541.
PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 24126948000156. Contratado : DOMINANTE COMERCIO E SERVICOS -GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 303/2015 por mais 06 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/01/2020 a 18/07/2020. Valor Total: R\$236.779,80. Fonte: 6153000300 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 12/11/2019.

(SICON - 12/11/2019) 155180-26443-2019NE800001

